

TdC alerta para riscos de certificados de aforro e tesouro de mais de 1.000 ME

written by O Cidadão | 8 de Outubro, 2025



O Tribunal de Contas (TdC) identificou riscos de prescrição de certificados de aforro e tesouro no valor de 1.174 milhões de euros, em parte porque **o IGCP não consegue pagar às famílias, por contas imobilizadas ou titulares falecidos.**

Segundo o relatório sobre a Conta Geral do Estado (CGE) de 2024, divulgada esta quarta-feira pelo TdC, que recusou o visto, verificou-se um ***“aumento dos saldos à guarda do IGCP (abrangendo um longo intervalo temporal – 2005 a 2024), à manutenção no stock da dívida de títulos eventualmente prescritos (por falta de informação) e outros em risco de prescrição”***.

Os riscos identificados contemplam 603 milhões de euros no stock da dívida, que são ***“relativos a instrumentos pertencentes a 16.782 titulares (falecidos ou com outros saldos à guarda do IGCP, imobilizados ou à ordem)”***, bem como 494 milhões no stock da dívida, referentes a 56.759 contas sem informação cruzável com o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN).

Além disso, ***existem ainda 77 milhões de euros à guarda da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP (47 milhões em contas imobilizadas e 30 milhões à ordem), pertencentes a 6.710 titulares, que a entidade não consegue pagar por impossibilidade de efetivar o pagamento ou por se encontrarem imobilizados por morte do titular.***

A maioria deste montante estava associada aos certificados de aforro série C, sendo de destacar que a ***“principal parcela destes valores à guarda do IGCP refere-se a titulares falecidos, mas existem valores também avultados por outras razões”***.

Há ***contas imobilizadas***, o que pode também dever-se a ordens de tribunal ou penhoras, enquanto nas contas à ordem existem dificuldades relacionados com contas encerradas e problemas com o IBAN.

O TdC destaca ainda que estes 77 milhões ***“não estão refletidos na CGE, como deveriam, em ‘saldos dos encargos pagáveis’”***.

Neste relatório é então feito o alerta de que ***“sem a flexibilização de algumas regras e uma estratégia de comunicação eficaz, o processo de conversão dos Certificados de Aforro pode implicar perda de juros pelas famílias”***.

Em causa estão as regras do processo de conversão dos títulos dos certificados de aforro em escriturais, que ocorrerá entre 5/1/2026 e 29/11/2029, que ***“pode significar o resgate automático dos títulos das séries A e B, deixando de contar juros a partir desta data”***.

Segundo o TdC, os titulares de certificados de aforro ***“terão de proceder à entrega dos títulos físicos (séries A, B, C e D) o que, a não suceder até 29/11/2029, implica o resgate automático dos títulos das séries A e B que, apesar de serem perpétuos, deixarão de contar juros a partir dessa data, mesmo para titulares com conta aforro atualizada”***.

OC/MP